



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 05 DE MAIO DE 2026

Concede o Título de Cidadã Santo-Amarense à Senhora Hilda Terezinha Pflieger Petry.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à Senhora Hilda Terezinha Pflieger Petry o Título de Cidadã Santo-Amarense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 5 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ AMARAL DAUFENBACH
Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear a Senhora Hilda Terezinha Pflieger Petry com a concessão do Título de Cidadã Santo-Amarense.

Nascida em 15 de abril de 1943, filha de Cecília Kalfels Pflieger e Norberto Aloisio Pflieger, é natural de São Pedro de Alcântara e reside em Santo Amaro da Imperatriz há aproximadamente 58 anos.

Casou-se ainda jovem, aos 20 anos, com o senhor Oscar Petry, sendo mãe de 10 filhos. Ao longo de sua caminhada, enfrentou momentos difíceis, como a perda de um filho ainda pequeno, mas sempre se manteve firme, sustentada por sua fé.

Há 45 anos, passou a dedicar-se intensamente ao serviço religioso e comunitário. Desde os primeiros momentos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no município, esteve presente como uma de suas pioneiras, contribuindo diretamente para a formação e fortalecimento espiritual de inúmeras famílias.

Reconhecida como uma mulher de oração, conselheira e amiga, exerceu papel fundamental no acolhimento, orientação e apoio espiritual de diversas pessoas da comunidade, tornando-se um verdadeiro alicerce tanto para a igreja quanto para a sociedade santo-amarense.

Diante do exposto, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Santo Amaro da Imperatriz, 5 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ AMARAL DAUFENBACH
Vereador